

1971.3.25

Lei n.º 188

Abre créditos suplementares

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

	R\$
8 04 3 - Impressos, livros e material de expediente	1.000,00
8 04 4 - Conservação de móveis e utensílios	1.000,00
8 07 3 - Impressos, livros e material de expediente	1.000,00
8 09 3 - Expediente da portaria	600,00
8 10 3 - Impressos, livros e material de expediente	1.000,00
8 33 0 - Adicionais a professores (art. 148, da Constituição Estadual)	800,00
8 63 3 - Para o serviço de água e esgotos	44.000,00
8 81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins	50.000,00
8 81 1 - Operários do serviço de calefamento	15.000,00
8 81 4 - Conservação de veículos	35.000,00
8 81 4 - Numeração de prédios	1.500,00
8 82 1 - Operários do serviço de conservação de estradas e pontes	8.000,00
8 85 1 - Operários do serviço de limpeza pública	8.000,00

Opto

8 893 -	Reação para removers	600,00
8 894 -	Conservação da carroça do matadouro	1.000,00
8 930 -	Bônus de família a funcionários	2.000,00
8 944 -	Indenizações por acidentes do trabalho	1.500,00
8 984 -	Subvenções ordinárias	3.000,00
8 994 -	Para comemorações cívicas	5.000,00
8 994 -	Propaganda e publicidade	500,00
		206.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de dezembro de 1953.

Heitor

Prefeito Municipal

General do Prado

Secretário